



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 086/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI CNJ n. 03508/2021).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, Ed. Premium, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, RG n. 2853327 SSP/RJ e CPF n. 387.106.767-91, e o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com sede no SAF Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ n. 00.509.018/0001-13, doravante denominado **TSE**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**, RG n. 3653050 IFP/RJ e CPF n. 671.208.227-72, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, segundo as cláusulas e condições descritas a seguir:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica n. 086/2021.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLAUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica n. 086/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **DO PLANO DE TRABALHO**

***CLÁUSULA QUINTA** – A concretização das ações conjuntas será objeto de Plano de Trabalho, aprovado pelas partes, a ser elaborado da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica até o dia 31 de outubro de 2021.*

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** – Caberá ao **CNJ** a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 - Plenário.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 086/2021 no que não colidam com as presentes disposições.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro **LUÍS ROBERTO BARROSO**

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 15/10/2021, às 19:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 14:54, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1185647** e o código CRC **2A353FBD**.